

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
q) usar óculos escuros; bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital; e (ou)

s) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

9.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.

9.9 Não haverá, exceto os casos previstos no item 8 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização das provas.

9.10 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 9.6.

10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

10.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na data provável de 8 de setembro de 2019, no turno da tarde e com a duração de 5 (cinco) horas.

10.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 23 de agosto de 2019.

10.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.

10.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva.

10.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

10.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 8. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

10.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.1 deste edital.

10.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

10.15 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

10.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

10.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.

10.18 A inobservância dos subitens 10.16 e 10.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, a exceção do indicado no subitem 8.2.2.

10.21 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos de acordo com o quadro abaixo.

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Governança Corporativa e Compliance	4	1	4
Lei Orgânica do Distrito Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal	3	1	3
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	3	1	3
Total em Conhecimentos Gerais	10	-	10
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos do emprego	50	1,4	70
Total em Conhecimentos Específicos	50	-	70
Total da Prova Objetiva	60	-	80

11.2 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

11.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

a) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e

b) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.

11.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

11.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Gerais, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 10,0 (dez) pontos;

b) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 70,0 (setenta) pontos.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

12.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos itens constantes do conteúdo programático, elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico vinculado ao exercício do emprego de advogado.

12.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

12.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.5 As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

12.6 Cada texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

12.7 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

12.8 As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

12.9 A prova discursiva terá 2 (duas) questões e consistirá na elaboração de textos dissertativos e (ou) descritivos, com extensão mínima de 30 (trinta) linhas e máxima de 50 (cinquenta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

12.10 O candidato receberá nota zero na questão da prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

12.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

12.12 Para cada um dos textos avaliados, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCEn), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TXn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) Argumentação (ARn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coesão e coerência (CCn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as conseqüências que delas decorrem); e

d) Elaboração Crítica (ECn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

12.13 Desta forma, DCEn (Domínio do Conhecimento Específico) = TXn + ARn + CCn + ECn.

12.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NEen) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

12.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TLn) efetivamente escritas pelo candidato.

12.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

12.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na questão da prova discursiva (QPDn) da seguinte forma: $QPDn = DCEn - ((NEen/TLn) \times 2)$.

12.19 Será atribuída nota zero na questão ao candidato que obtiver $QPDn < 0,00$.

12.20 A pontuação final na prova discursiva (PPD) será a soma das pontuações das questões discursivas, da seguinte forma: $PPD = QPD1 + QPD2$.

12.21 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 12,0 (doze) pontos, ou seja, $PPD < 12,00$.

13 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1 Serão convocados para a apresentação da documentação relativa à avaliação curricular de títulos e de experiência profissional todos os candidatos convocados para a prova discursiva.

13.1.1 Somente serão divulgados em caráter definitivo, os resultados finais na avaliação curricular de títulos e de experiência profissional dos candidatos aprovados na etapa de prova discursiva.

13.2 A avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

13.3 A pontuação relativa à avaliação curricular de títulos e de experiência profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular de Títulos e de Experiência Profissional				
Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
A	Doutorado ou Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
B	Pós-graduação Especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do Direito, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,75	1,50
C	Experiência Profissional	Anos completos de exercício da profissão de Advogado, sem sobreposição de tempo, contados a partir do registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil como Advogado.	0,20	2,00

13.4 Para fins da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, não será pontuado diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação em direito, que é requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

13.5 Todos os documentos referentes à avaliação curricular de títulos e de experiência profissional deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

13.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

13.7 Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

13.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego de advogado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

13.9 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

13.10 O certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.

13.11 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado; e

f) para comprovação de experiência profissional na área jurídica, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como Advogado em causas judiciais.

13.11.1 Os documentos citados no subitem 13.11 deverão conter claramente os períodos na forma de dia, mês e ano.

13.11.2 As comprovações referentes ao subitem 13.11, só serão computadas a partir do registro na Ordem dos Advogados do Brasil como Advogado.

13.12 A declaração a que diz respeito o subitem 13.11 (alínea "a") deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego/cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

13.13 A certidão a que diz respeito o subitem 13.11 (alínea "c") deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo/emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego ou cargo público ou função e matrícula no órgão).

13.14 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 13.11 (alínea "a" e "b") exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

13.15 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

13.16 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da(o) profissão/emprego/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

13.17 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

13.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.

13.19 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.

13.20 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados de avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada, sem prejuízo da aplicabilidade do subitem 9.7 (alínea "a").

13.21 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.

13.22 Os documentos para a avaliação curricular de títulos e de experiência profissional serão oportunamente entregues, conforme instrução a ser fornecida em edital específico de convocação para esta etapa.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

14.2 O candidato eliminado na forma do subitem 11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

14.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição:

a) listagem geral: até a 40ª (quadragésima) posição;

b) listagem específica para os candidatos que se declararam com deficiência: até a 10ª (décima) posição.

14.4.1 Caso haja posições não preenchidas por candidatos que se declararam com deficiência, estas serão remanejadas para a listagem geral.

14.4.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 14.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.5 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 12,00 (doze) pontos.

14.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

14.7 Todos os candidatos aprovados na etapa de prova discursiva serão convocados para a apresentação da documentação relativa a avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.

14.8 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das pontuações finais obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.

14.9 As listas organizadas na forma do subitem 14.8 representa a classificação final dos candidatos no concurso público, processados os critérios de desempate indicados no item 15 a seguir.

14.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;

c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;

d) tiver maior idade.

individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 5 Organização do Estado. 6 Administração pública. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Poder legislativo. 7.2 Poder Executivo. 7.3 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 9 Controle da constitucionalidade. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 12 Finanças públicas. 13 Ordem econômica e financeira. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

2 DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Conceituação, objeto e fontes. 2 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo e da administração pública. 3 Administração pública. 3.1 Conceito. 3.2 Órgão público: conceito e classificação. 3.3 Servidor: cargo, funções e atribuições. 3.4 Competência administrativa. 3.5 Avocação e delegação de competência. 3.6 Ausência de competência. 3.7 Administração direta e indireta. 3.8 Autarquias. 3.9 Fundações públicas. 3.10 Empresas públicas e privadas. 3.11 Sociedades de economia mista. 3.12 Entidades paraestatais. 4 Atos administrativos. 5 Poderes da administração pública. 6 Serviços públicos. 7 Intervenção no domínio econômico. 8 Licitação. 8.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 8.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 8.3 Modalidades. 8.4 Procedimento, revogação e anulação. 8.5 Sanções penais. 8.6 Normas gerais de licitação. 8.7 Lei nº 8.666/1993. 8.8 Lei nº 10.520/2002, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão. 8.9 Instrução Normativa do STN nº 1/1997. 8.10 Sistema de registro de preços. 8.11 Lei nº 13.303/2016. 9 Contratos administrativos. 10 Contratos bancários. 11 Controle da administração pública. 12 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 13 Agentes públicos. 14 Emprego público. 15 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 16 Improbidade administrativa. 17 Lei nº 8.429/1992. 18 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 19 Formas de provimento e vacância dos empregos e cargos públicos. 20 Concursos públicos. 21 Bens públicos. 22 Responsabilidade civil do Estado. 23 Lei Complementar nº 01/1994 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3 DIREITO CIVIL. 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoas naturais. 3 Pessoas jurídicas. 4 Bens. 5 Ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 7 Prescrição e decadência. 8 Prova. 9 Obrigações. 10 Contratos. 11 Atos unilaterais. 12 Títulos de crédito. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 17 Direitos reais de garantia. 18 Registro de imóveis (Lei nº 6.015/1973). 19 Locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245/1991). 20 Alienação fiduciária em garantia (Leis nº 9.514/1997, nº 10.931/2004 e correlatas). 21 Direitos autorais. 22 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 23 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 24 Jurisprudência no âmbito do STF e dos Tribunais Superiores relacionadas ao setor bancário.

4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição e ação. 2 Partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 5 Ministério Público. 6 Competência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 11 Procedimento ordinário. 12 Resposta do réu. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 16 Audiência. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 20 Processo de execução. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 23 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

5 DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 2 Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 3 Competência tributária. 4 Fontes do direito tributário. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 7 Crédito tributário. 8 Administração tributária. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 12 Processo administrativo tributário. 13 Processo judicial tributário. 14 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). 15 Ilícito tributário.

6 DIREITO ECONÔMICO. 1 Evolução histórica, conceito e objeto. 2 Sujeitos econômicos. 3 Ordem Econômica. 4 Intervenção do Estado brasileiro na ordem econômica. 4.1 Intervenção direta: entidades estatais, monopólio estatal, empresas estatais prestadoras de serviços públicos. 4.2 Intervenção indireta: agente normativo, fiscalização estatal, incentivo estatal, contribuição de intervenção no domínio econômico, exploração de recursos naturais, parcerias público-privadas. 5 Defesa da concorrência. 6 Ordem econômica internacional. 7 Lei nº 4.595/1964. 8 Lei nº 6.385/1976. 9 Lei Complementar nº 105/2001.

7 DIREITO DO TRABALHO. 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador (conceito e caracterização); poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico, sucessão de empregadores, responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 7 Alteração do contrato de trabalho. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12 Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, intervalo para repouso e alimentação, descanso semanal remunerado, trabalho noturno e trabalho extraordinário, sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo. 14 Férias. 15 Salário e remuneração. 16 Equiparação salarial, princípio da igualdade de salário e desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher, estabilidade da gestante e licença-maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Renúncia e transação. 26 Jurisprudência no âmbito do STF e dos Tribunais Superiores relacionadas ao setor bancário.

8 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 2 Provas no processo do trabalho. 3 Recursos no processo do trabalho. 4 Processos de execução. 5 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: súmulas e orientações jurisprudenciais. 6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da Justiça do Trabalho. 8 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10 Ação rescisória no processo do trabalho. 11 Mandado de segurança: cabimento no processo do trabalho. 12 Dissídios coletivos.

9 DIREITO DO CONSUMIDOR. 1 Direito das relações de consumo (Lei nº 8.078/1990). 2 Natureza e fonte de suas regras. 3 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 4 Integrantes e objeto da relação de consumo. 5 Política Nacional de Relações de Consumo. 6 Direitos básicos do consumidor. 7 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 8 Práticas comerciais. 9 Proteção contratual. 10 Sanções administrativas. 11 Infrações penais. 12 Defesa do consumidor em juízo. 13 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 13.1 Ministério Público e Defensoria Pública. 13.2 Delegacia do Consumidor. 13.3 PROCON. 13.4 Associações civis de defesa do consumidor. 13.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 13.6 Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. 13.7 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. 13.8 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 13.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 14 Convenção coletiva de consumo. 15 Jurisprudência no âmbito do STF e dos Tribunais Superiores relacionadas ao setor bancário.

10 DIREITO EMPRESARIAL. 1 Fundamentos do direito empresarial: origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 2 Teoria da empresa. 3 Empresário. 4 Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006). 5 Prepostos do empresário. 6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 7 Registro de empresa. 8 Propriedade industrial. 9 Títulos de crédito. 10 Ação cambial. 11 Protesto de títulos e outros documentos de dívida. 12 Direito societário. 13 Contratos mercantis. 14 Direito falimentar.

11 DIREITO PENAL. 1 Crimes contra a fé pública. 2 Crimes contra as finanças públicas e o sistema financeiro. 3 Contravenções penais e Direito Penal Econômico. 4 Crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro.

Observação (1): A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

Observação (2): A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-31 - BRB, DE 16 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O EMPREGO DE ADVOGADO, DE NÍVEL SUPERIOR
ANEXO II - CRONOGRAMA

Item	Evento	Período
1	Publicação do Edital Normativo no Diário Oficial do Distrito Federal.	17/maio/2019
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo (segundo art. 14 da Lei nº 4949/2012 - 5 dias úteis).	17 a 23/maio/2019
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação.	24 a 28/maio/2019
4	Divulgação de retificação após análise dos pedidos de impugnação.	29/maio/2019
5	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público.	31/maio a 6/junho/2019
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12/junho/2019
7	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13 a 17/junho/2019
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21/junho/2019
9	Período de inscrição do concurso público.	23/junho a 29/julho/2019
10	Período de solicitação de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	23/junho a 30/julho/2019
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	30/julho/2019
12	Divulgação do resultado preliminar do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas para pessoas com deficiência.	6/agosto/2019
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	7 a 9/agosto/2019
14	Divulgação do resultado após análise de recursos contra resultado preliminar de indeferimento de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	14/agosto/2019
15	Divulgação dos locais das provas objetivas e discursivas.	23/agosto/2019
16	Aplicação das provas objetivas e discursivas.	8/setembro/2019
17	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	8/setembro/2019, após 22h
18	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.	9 a 20/setembro/2019
19	Resultado preliminar das provas objetivas.	2/outubro/2019
20	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	3/outubro a 16/outubro/2019
21	Publicação do resultado final das provas objetivas e divulgação da relação dos candidatos convocados para a avaliação da prova discursiva.	18/outubro/2019
22	Convocação dos candidatos para entrega da documentação relativa a avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.	18/outubro/2019
23	Divulgação dos resultados preliminares das provas discursivas.	23/outubro/2019
24	Interposição de recursos contra os resultados preliminares das provas discursivas.	24/outubro a 6/novembro/2019
25	Período para a entrega da documentação relativa a avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.	24 e 25/outubro/2019
26	Publicação dos resultados finais das provas discursivas.	18/novembro/2019
27	Convocação para a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e foram convocados para as provas discursivas.	18/outubro/2019
28	Realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).	25/outubro/2019
29	Divulgação do resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e do resultado preliminar da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.	1º/novembro/2019
30	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e contra o resultado preliminar da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.	4/novembro a 18/novembro/2019
31	Divulgação do resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD) e do resultado final da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional.	22/novembro/2019
32	Resultado preliminar do concurso público.	25/novembro/2019
33	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	26/novembro a 9/dezembro/2019
34	Resultado final do concurso público.	18/dezembro/2019
35	Homologação do concurso público.	20/dezembro/2019